



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 046

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL E REAIS) TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO DE VERBA EM IGUAL VALOR DO PRÓPRIO ORÇAMENTO”**, para apreciação dessa casa.

Faz-se necessária a abertura deste Crédito Especial e abertura de rubrica no Orçamento da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, para atender determinação do Tribunal de Contas do Estado.

Trata-se de uma rubrica específica existente no orçamento público que aloca a contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação– Pessoa Jurídica, permitindo a locação de software utilizado a mais de dez anos pela Biblioteca Pública Municipal Vianna Moog, que realiza o gerenciamento de todo seu acervo bibliográfico, controlando aquisições, retiradas, devoluções e baixas, através de serviço de fornecimento e manutenção de software.

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 23 de abril de 2019.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo. Sr.  
Vereador José Ary Moura  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil e reais) tendo como fonte a Redução de Verba em igual valor do próprio orçamento.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
16.01 – Administração Central do Gabinete	
2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais	
3.3.9.0.40.00.00.00.00 – 0001 – Serv. de Tec. da Inf. e Com. – Pessoa Jur..	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	9.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme especificação abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
16.01 – Administração Central do Gabinete	
2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais	
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros de Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	9.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, .....